



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

**OF. Nº 1804/2021-DTL/SAJI/P**

Valinhos, em 16 de novembro de 2021.

**Referente:** Resposta ao Requerimento nº 1796/21-CMV

**Vereador Luiz Mayr Neto**

Processo administrativo nº 17250/2021-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, e em resposta ao Requerimento em epígrafe, seguem anexadas, as informações disponibilizadas pelas áreas competentes da Municipalidade, solicitando sejam encaminhadas ao autor da propositura.

Sem mais para o momento, registramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LUCIMARA GODOY VILAS BOAS**  
Prefeita Municipal

**Anexo: 2 folhas.**

Ao

Excelentíssimo Senhor,

**FRANKLIN DUARTE DE LIMA**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

JGP/jgp



Valinhos, 09 de novembro de 2021.

**OFÍCIO Nº 297/2021 – PRES.**

**Ref.: C.I. nº 2127/2021-DTL/SAJI**

**Assunto: Requerimento nº 1796/2021 – Vereador Luiz Mayr Neto**

**Prezado Senhor:**

É o presente para, cumprimentando Vossa Senhoria, e em atendimento as solicitações formuladas na C.I. em referência, prestar informações alusivas aos questionamentos formulados pelo Nobre Edil, conforme segue:

**1 – Existe estimativa atual de custo para a obra de reforma/ampliação da ETE Capuava em função do mencionado convênio?**

O investimento na EPAR e obras correlatas estão previstos no item 3.2 e item 3.3 do termo de convênio de cooperação técnica, disponível em <https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?ld=157266>.

**2 – Do custo estimado para a obra, quanto representam as membras (sic) que devem ser adquiridas para adotar o sistema por MBR (MebraneBioReactor) pretendido no convênio?**

As informações dependem, diretamente, da finalização do certame licitatório a ser realizado pela SANASA, haja vista o item 1.1.1. e item 2.2 e que podem ser consultados em <https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?ld=157266>.

**3 – Neste sistema, qual a durabilidade destas membranas? Em termos de manutenção, devem ser substituídas em que prazo e a qual custo médio?**

As informações dependem, diretamente, da finalização do certame licitatório a ser realizado pela SANASA, haja vista o item 1.1.1. e item 2.2 (<https://consulta.siscam.com.br/camaravalinhos/arquivo?ld=157266>), seguindo o disposto no termo de cooperação.

Dentro da minuta do termo de referência, e que está em desenvolvimento pela SANASA, a contratada via certame licitatório deverá oferecer a garantia do fabricante de 



DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS  
AUTARQUIA MUNICIPAL

membranas, contra defeitos de fabricação de 10 (dez) anos, sendo 2 (dois) anos integral e 8 (oito) anos pró-rata.

Também conforme a minuta supracitada, os módulos/elementos das membranas devem ser cobertos por uma garantia e substituição total por um período de 24 meses contados a partir do uso benéfico. Os módulos/elementos das membranas devem ser cobertos por uma garantia proporcional, por um período de 24 a 84 meses, contados a partir do uso benéfico.

Ainda conforme minuta supracitada, qualquer elemento/módulo de membrana que apresentar defeito de fabricação nos primeiros 24 meses de serviço será restaurado ou substituído por novos componentes sem nenhum custo para a SANASA. Se os componentes da membrana que apresentarem defeito no período compreendido entre o 25º e o 120º mês, a partir do uso benéfico, o custo de substituição será determinado da seguinte maneira: o custo de substituição pró-rata para a SANASA será igual ao tempo de serviço utilizado, multiplicado pelo preço de substituição da membrana cotado na oferta e dividido pelo total de meses no período de garantia (10 anos).

Aproveito o ensejo para renovar os protestos de elevada consideração com os quais subscrevo-me.

Atenciosamente.

**IVAIR NUNES PEREIRA**

**Presidente**

Ao Ilmo. Sr.

**EVANDRO RÉGIS ZANI**

Subchefe do Gabinete da Prefeita

Respondendo pelo Departamento Técnico-Legislativo

Prefeitura Municipal de Valinhos

Nesta